



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

(Processo Administrativo n.º 23243.003964/2021-95)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 19/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685, na cidade de Santa Maria – RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado) pelo(a) Magnífica Reitora, Sr^a. Nidia Heringer, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado na página 1 da Seção 2 do D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, de portador da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2021., publicada no D.O.U. de 30/12/2021, processo administrativo nº 23243.0003964/2021-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de SEMENTES E MUDAS E INSUMOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico 42/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Adubo químico	Unidade	10	R\$ 336,3300	R\$ 249,0000	R\$ 2.490,0000
Marca: SOLUÇÃO HIDROPONICA Fabricante: SOLUÇÃO HIDROPONICA Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo, Kit de solução nutritiva completa para 1000L em hidroponia de hortaliças folhosas. Devendo conter: Sulfato de Magnésio 9%, garantia mínima: 9% Mg + 12% S. Fosfato Monoamônico MAP: garantia mínima: 11% N + 60% P2O5. Nitrato de Cálcio, garantia mínima: 15,5% N + 6% Ca. Quelato de ferro, garantia mínima: 6% F + 40,8% EDDHA. Nitrato de potássio, garantia mínima: 52% Fósforo (P2O5), 34% Potássio (K2O). Coquetel De Micro Nutrientes, garantia mínima: 11,6% de óxido de potássio (K2O), 1,28% de enxofre (S), 0,86% de magnésio (Mg), 2,1% de boro (B), 2,66% de ferro (Fe) , 0,36% de cobre (Cu), 2,48% de manganês (Mn), 0,036% de molibdênio (Mo), 3,38% de zinco (Zn).						

44	Filme plástico	Bobina 100 M	3	R\$ 1.756,5000	R\$ 1.744,0000	R\$ 5.232,0000
Marca: NORTENE Fabricante: NORTENE Modelo / Versão: BOBINA 100 METROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme Plástico. Filme plástico PEBD, aditivado contra a radiação ultravioleta. Com aditivação básica de estabilizantes à luz e anti-oxidantes para cobertura de estufas e túneis baixos. Largura 4 m, comprimento 100m e espessura de 100,0 microns (micras). Garantia de 18 meses						
51	Embalagem plástica	Unidade	2000	R\$ 6,3900	R\$ 2,9900	R\$ 5.980,0000
Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme Plástico. Saco para silagem, confeccionado em plástico virgem resistente, com tratamento ANTIUV, branco, espessura de 200 micras, capacidade de 25 a 35 kg, altura de 100 cm e largura de 0,55cm, com lacre de comprimento mínimo de 30 cm.						
91	Sementes E Mudanças De Plantas	Unidade	208	R\$ 97,2500	R\$ 93,9800	R\$ 19.547,8400
Marca: SEMENTES LIMA Fabricante: SEMENTES LIMA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: emente certificada de Alfafa Criola (Medicago sativa) em conjunto com inoculante específico e adesivo suficiente para inoculação da quantidade solicitada, com prazo de validade mínimo de 1 ano. Embalagem 01 Kg.						
185	Sementes E Mudanças De Plantas	Unidade	2	R\$ 1.305,4100	R\$ 979,4900	R\$ 1.958,9800
Marca: MONSANTO Fabricante: MONSANTO Modelo / Versão: SACO 60.000 SEMENTES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO AG1051. SACO 60000,00 UN						
186	Sementes E Mudanças De Plantas	Unidade	1	R\$ 1.373,8200	R\$ 1.139,9800	R\$ 1.139,9800
Marca: MONSANTO Fabricante: MONSANTO Modelo / Versão: SACO 20 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO DKB390 VT PRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSGÊNICO, CERTIFICADA, APLICAÇÃO PLANTAÇÃO AGRÍCOLA. SACO 20,00 KG						
260	Tiametoxam	Litro	7	R\$ 259,1900	R\$ 247,9800	R\$ 1.735,8600
Marca: ACTARA250 Fabricante: SYNGENTA Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inseticida Tiametoxam 250 g/L. Similar Actara 250 WG. Frasco de 1 litro. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.						
267	Espiromesifeno	Litro	2	R\$ 243,5800	R\$ 243,5800	R\$ 487,1600
Marca: OBERON Fabricante: BAYER Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSETICIDA, ESPIROMESIFENO, CONCENTRAÇÃO 24% P/V, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 283594-90-1. FRASCO 1 L						
Total do Fornecedor:						R\$ 38.571,8200

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia

Farroupilha.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelo ordenador de despesas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria - RS, 20 de dezembro de 2021.

Mirian Rosani Crivelaro Kovhau

Siape 3107587

CPF: 018.145.110-75

Port. 1221/2021

11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA



Emitido em 01/02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2022 08:06)

CARLOS RODRIGO LEHN

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **01/02/2022** e o código de verificação: **2e7f1bc417**